



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DEI Nº 2.452

De 22 de maio de 1979

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 21 de maio de 1979, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de cruzeiros) suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente:-

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICAÓRGÃO - 09 - Departamento de Obras e Serviços PúblicosUNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 08.11 - Seção de Estação Rodoviária

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-Cr\$</u>
4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0	INVESTIMENTOS	
4 1 1 0	Obras e Instalações	55.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICAÓRGÃO - 08 - Departamento de Obras e Serviços PúblicosUNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 08.11 - Seção de Estação Rodoviária

<u>FUNC. PROG. SUBPROG. PROJ.ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-Cr\$</u>
16	TRANSPORTE	
16 80	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
16 88 502	TERMINAIS RODOVIÁRIOS	
16 88 5321 044	Terminal Rodoviário Inter municipal e Interestadual de Passageiros	55.000.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de:

- a) - Excesso de Arrecadação a ser apurado na rubrica 2532.00.03 - Convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios dos Transportes - Terminal Rodoviário, referente a valores a serem repassados durante o corrente exercício, pela TRANSESP - Pesquisa e Planejamento de Transportes do Estado de São Paulo S/A (artigo 43, § 1º, Inciso I e § 3º da Lei Federal nº 4320/64) 40.181.919,85
- b) - Superávit Financeiro ora apurado decorrente do cancelamento de Restos a Pagar do exercício de 1978 (artigo 43, Inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320/64). 6.818.060,15

TOTAL

55.000.000,00



041

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA fl.02

(continuação da Lei nº 2.452, de 22/05/1979)

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) de maio de 1979 (mil novecentos e setenta e nove).-

*De [illegible]*  
DR. WALEZIR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

*[Handwritten Signature]*  
ROSELIANE TEIXEIRA  
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nº 101 e 102 do livro competente nº 14.-

PROCESSO Nº 1119/79 - 302/

**Autor:** Prefeitura  
**Projeto de lei** 35/79  
**Processo** 57/79